



PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
DISPÕE SOBRE ISENÇÃO DO IPTU BECO DAS GARRAFAS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es): VEREADOR CESAR MAIA

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Ficam isentos das parcelas futuras de IPTU os imóveis que compõem o complexo musical do Beco das Garrafas, sítios a Rua Duvivier - 37, no bairro de Copacabana.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo adotar as medidas necessárias para a devida regulamentação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 25 de setembro de 2024.

JUSTIFICATIVA

BECO DAS GARRAFADAS A alcunha (denominação que designa um nome não oficial no lugar do nome próprio de alguém ou algum lugar), foi dado pelo cronista e romancista carioca Sergio Porto, devido à prática dos moradores de jogar garrafa nos boêmios que frequentavam os bares Ma Griffe, Bacará, Little Club e Bottle's, todos localizados em uma travessa da Rua Duvivier, entre os edifícios de números 21 e 37, no bairro de Copacabana na cidade do Rio de Janeiro. Esse conjunto de casas noturnas reduto de músicos do movimento musical urbano surgido em 1957 mais tarde ficou conhecido como Beco das Garrafas. Com o passar do tempo o Beco foi tomando o caminho da Bossa Nova, começou a mudar. A dupla Luis Carlos Miele e Ronaldo Bôscoli começou a lançar espetáculos adaptados chamados Pocket Shows, para as dimensões do Little Club, apresentando atrações, como a estreade Elis Regina, em 1961. A partir de então o Beco das Garrafas passou a receber artistas que viriam a ser grandes nomes de nossa música como: Sérgio Mendes, Ronaldo Boscoli, Miele, Leny de Andrade, Wilson Simonal, Claudette Soares, Jorge Benjor, entre outros.

Apesar de todo o sucesso e importância para a época, o Beco das Garrafas fechou. Os bares e boates clássicos da área estiveram inoperantes durante 40 anos. Décadas depois, em 2014, a produtora cultural Amanda Bravo que não viveu o auge do Beco, decidiu reabrir o espaço. E ela com a ajuda de outras pessoas conseguiu.

Pela importância histórica, cultural e musical pedimos a esta casa de Leis que conceda a isenção do Imposto predial e territorial urbano para esse patrimônio cultural e imaterial de nosso município.

